

PORTARIA Nº 044/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) Conselheiros(as) do Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Gravatá, para o mandado julho/2024 – julho/2026, consoante Decreto Municipal nº 033, de 12 de junho de 2024, e ainda o resultado da Assembleia Geral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Gravatá:

BANCADA GOVERNAMENTAL		
Nº	REPRESENTAÇÃO	MEMBROS
01	Secretaria de Assistência Social e Juventude	<u>Titular:</u> Maria Gorete Gomes da Silva
		<u>Suplente:</u> Erik de Medeiros Ferreira
02	Secretaria Municipal de Educação	<u>Titular:</u> Aline Margarida da Silva
		<u>Suplente:</u> Sandra Domingos da Silva
03	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	<u>Titular:</u> Renné Cesar Gonçalves Santos
		<u>Suplente:</u> José João Correia

BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
Nº	REPRESENTAÇÃO	MEMBROS
01	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá	<u>Titular:</u> Maria do Socorro Pereira dos Santos
		<u>Suplente:</u> Valdiso Pessoa de Araújo
02	Associação Luterana Pro-desenvolvimento e Universalização dos Direitos Sociais – Pro Ludus – O Caminho	<u>Titular:</u> Josefa Maria da Silva
		<u>Suplente:</u> Maria José do Nascimento Soares
03	Associação Casa da Mulher de Gravatá	<u>Titular:</u> Bernadete Barbosa de Aguiar
		<u>Suplente:</u> Damiana Edite da Silva
04	Círculo Operário dos Trabalhadores Cristãos	<u>Titular:</u> Edjane Cabral da Silva Santos
		<u>Suplente:</u> Helenilza de Paula

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravatá/PE, CEP 55641-901

Telefone: (81) 3299-1899, ramal 4001,

E-mail: gabinete@gravata.pe.gov.br, site: gravata.pe.gov.br



05	GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua	<u>Titular:</u> Edson de Oliveira Silva <u>Suplente:</u> Daniel Gomes de Lima
06	Instituto Abdalaziz de Moura	<u>Titular:</u> Maria da Conceição Silva <u>Suplente:</u> Elias Moura de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 418, de 10 de julho de 2024, e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de janeiro de 2026.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravatá